



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 170.10.2025

Santo André, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 44**, de 21 de outubro de 2025, que denomina “CRAS Filipe José Carretero”, o Centro de Referência de Assistência Social localizado na Rua Tom Jobim, nº 19, no Jardim Santo André.

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa e merecida homenagem ao senhor Filipe José Carretero, servidor público que, por mais de oito anos, dedicou sua vida profissional à Rede Municipal de Assistência Social, contribuindo de forma significativa para a proteção e promoção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Filipe José Carretero, que tinha 31 anos de idade, trabalhou em diversas unidades do CRAS no município, sempre com comprometimento e sensibilidade social, tendo também exercido com excelência a função de Gerente da Proteção Social Básica até seu falecimento, ocorrido em 10 de setembro de 2025.

Nascido em 3 de maio de 1994, filho de Meris Gomes de Oliveira Carretero e José Carlos Carretero, Filipe foi um profissional dedicado, que marcou profundamente a história da Assistência Social em Santo André. A comunidade atendida pelo CRAS do Jardim Santo André, de maneira espontânea, já se refere à unidade como “CRAS Filipe José Carretero”, como forma de reconhecimento e carinho por todo o trabalho realizado em prol da população.

Dessa forma, por meio do presente projeto de lei, pretende-se oficializar a denominação do referido equipamento público, inaugurado em 20 de outubro de 2023,



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003000390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

perpetuando a memória de um servidor exemplar e valorizando a história daqueles que contribuíram para a construção de uma cidade mais justa e solidária.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma
digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.10.22
13:58:12 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 21.10.2025

DENOMINA “CRAS Filipe José Carretero”, o Centro de Referência de Assistência Social localizado na Rua Tom Jobim, nº 19, no Jardim Santo André.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00009231/2025-59,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “CRAS Filipe José Carretero”, o Centro de Referência de Assistência Social localizado na Rua Tom Jobim, nº 19, no Jardim Santo André.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2025.

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.10.22 13:34:41
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

